



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiáí do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



## DECRETO Nº. 42/2019

**SUMULA:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, E TAMBÉM SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 547/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauén, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº. 567 de 02 de julho de 2019;

### Decreta:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criação de dotação orçamentária e abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no Orçamento Público Municipal vigente, no valor de R\$ 385.633,55 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

#### 15 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

##### 003 - DIVISÃO DE OBRAS

##### 15.451.0027.1019 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA

05711 - 4.4.90.51.00.00 - 0 - 0 - 511 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....111.041,93

#### 15 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

##### 003 - DIVISÃO DE OBRAS

##### 15.451.0027.1014 - PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

05750 - 4.4.90.51.00.00 - 0 - 0 - 504 - Obras e Instalações.....274.591,62

**TOTAL.....R\$ 385.633,55**

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente Lei serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro no valor de R\$ 385.633,55 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 547 de 12 de dezembro de 2018, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jundiáí do Sul, para o exercício de 2019”, revogadas as disposições em contrário.

Jundiáí do Sul, 03 de Julho de 2019.

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito

Município de Jundiáí do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL  
Folha Extra  
Em 04/07 de 2019  
edição 2152  
R\$ A 6